

### **A paisagem**

A paisagem costuma ser uma categoria de análise empregada especialmente pela geografia que visa ao estudo e entendimento do espaço, normalmente a partir de um recorte específico, recorte este definido como lugar. A paisagem, por sua vez, pode ser definida como tudo aquilo identificado e interpretado, em determinado lugar, por meio da percepção sensível, notadamente pela visão, mas, não exclusivamente, uma vez que a percepção dos outros sentidos externos, audição, olfato, tato e paladar, também pode fornecer materiais formadores das paisagens. Com a passagem do tempo, os elementos que constituem certas paisagens são alterados, e a coexistência de materiais de diferentes épocas, não só é possível, como o é bastante plausível.

A paisagem emerge, aqui, no contexto desta reflexão, como unidade coerente do visível, como o campo de percepção<sup>3</sup> daqueles que a habitam e a constituem, e, simultaneamente, por ela são constituídos. As paisagens naturais são as que tiverem muito pouca, ou, mesmo nenhuma, interferência da ação e presença humanas. De todo modo, a considerar o nível de atividade antrópica no planeta, especialmente do século XX para cá, são poucas, quiçá nenhuma, paisagens naturais que não tenham sido dinamizadas pela ação do homem. E as paisagens culturais, também conhecidas por paisagens antrópicas, resultam da ação humana mais intensa e inequívoca: criadora, transformadora e predatória.

---

<sup>1</sup> Publicado originalmente pela Fundação Cultural Palmares/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério do Turismo, em 13 de maio de 2021.

<sup>2</sup> Doutor em Antropologia Social (USP). Diretor do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro – DPA, Fundação Cultural Palmares - FCP, Ministério do Turismo. Professor: Unesp/Marília, PPGCA-Unesp/Sorocaba e pesquisador CEVAP-Unesp/Botucatu.

<sup>3</sup> MERLEAU-PONTY, Maurice. “Eye and Mind”. In: EDIE, James M. *The Primacy of Perception and Other Essays on Phenomenological Psychology: The Philosophy of Art, History and Politics*. Everston: Northwestern University Press, pp. 159-90, 1964.

A lista de obras humanas que formam paisagens antrópicas é extensa; quase sem fim. Estende-se de edificações, vias, ruas, estradas, rodovias, de jardins, parques, museus a céu aberto, passa por esculturas, estátuas, monumentos, a agricultura, pecuária, árvores, rios, e não para por aí.

Se a paisagem é aquilo que entra no radar da vista humana, qual o sentido de nomear determinado lugar de Largo 13 de Maio, num contexto histórico específico, 09 de junho de 1888? O objetivo, portanto, desta reflexão, na data de hoje, é justamente responder a esta indagação. Para tanto, num primeiro momento, cabe definir a fim de bem entender o que significa atribuir nome a alguém ou a algo, notadamente a partir de uma perspectiva da antropologia. E, num segundo momento, situar a nomeação do Largo 13 de Maio vis-à-vis ao advento do distrito de Santo Amaro, na zona sul da capital paulista, a partir de 22 de fevereiro de 1935.

### **O ato de nomear**

Dar nome é chamar à existência, pois se o nome designa uma pessoa, evocar o nome, por conseguinte, evoca a pessoa<sup>4</sup>. Evidentemente, nomear não é criar, tampouco gerar. Afinal de contas, um nome sem a realidade correspondente não passa de mero nome. Chamar à existência por meio da nomeação quer dizer fabricar culturalmente, algo ou alguém. Fabricar no sentido de transformar, de conceder à pessoa ou ao lugar existência cultural, revestir-lhes de sentidos que a cultura for capaz de atribuir.

---

<sup>4</sup> Sousa, Emilene Leite. Nomear é trazer à existência: a onomástica (de crianças e de bichos) e os apelidos na produção da pessoa Capuxu. *Campos*. 15(1):71-97, 2014, p. 72.

A área de estudo que investiga a nomenclatura chama-se onomástica (do grego antigo ὀνομαστική, ato de nomear, dar nome). Comumente associada à nomenclatura de pessoas (antroponímia), o ato de nomear estende-se a astros (astronímia), mitos (mitonímia), coisas (eponímia), e a lugares (toponímia) - foco que mais especificamente interessa a esta reflexão.

Formas de nomear atendem a diversas regras, bem como são diversos os objetivos da nomeação<sup>5</sup>. Substrato comum a estas regras e a estes objetivos é que em todos os casos nomear é classificar. Classificar é ordenar. E a ordenação expressa pela classificação é também um modo de comunicar<sup>6</sup>. É um jeito de dizer que algo é relevante e importante para quem classifica, em especial algo sobre o modo de vida, a visão de mundo e os valores. Na medida em que se classifica, afirma-se: é importante que não apenas seja, mas que, sobretudo, seja deste modo classificado.

Neste sentido, nomear é um modo de classificar, portanto de construir a pessoa e o lugar, de conceder-lhes identidade. A atribuição de nomes pode estar ligada a maneiras de vincular pessoas umas às outras, por exemplo, no âmbito do parentesco. Este dado revela que mais importante que os nomes em si são os modos de atribuição dos nomes, ou seja, a matéria-prima com a qual são produzidos.

A título de exemplo, numa sociedade de mentalidade pastoril, como os Nuer, povo africano que historicamente habita a região do rio Nilo, ao sul do Sudão, a matéria-prima a partir do qual os nomes de homens e mulheres são escolhidos tem a ver a com as cores e formas de bois e vacas, bem como com a ordenha, revelando que o sistema de nomenclatura é esteio de expressão da lógica pastoril do grupo<sup>7</sup>.

---

<sup>5</sup> *Ibidem*.

<sup>6</sup> LÉVI-STRAUSS, Claude. "O Totemismo Visto de Dentro". In: *O Totemismo Hoje*. Petrópolis: Editora Vozes LTDA, 1975, pp. 97-108.

<sup>7</sup> EVANS-PRITCHARD, Edward Evan. "The Lineage System". In: *The Nuer: A Description of the Modes of Livelihood and Political Institutions of a Nilotic People*. Oxford: Oxford At The Clarendon Press, 1940, p. 209.

A levar em consideração o contexto de algumas comunidades rurais brasileiras, nos Estados de Rio de Janeiro, Minas Gerais e Maranhão, os nomes de batismo, ou nomes-de-pia, constituem a pessoa, são o legado cultural primeiro que pessoa recebe da geração ascendente, e este nome é a cunha da forja do nascimento naquela comunidade<sup>8</sup>.

Os exemplos podem multiplicar-se, virem da África, do Brasil, de quaisquer outras regiões do planeta, do campo e da cidade, de regiões próximas a praias ou montanhas. Não há grupo humano que não nomeie. Convém, no entanto, antes de avançar ao passo seguinte da reflexão, reter: nomear é classificar, e classificar é um jeito de expressar a visão de mundo e os valores. Portanto, mais relevante que nomes em si, é o sistema de pensamento classificatório que os engendra.

### Largo 13 de Maio, Santo Amaro - São Paulo/SP

Imagem 1: Lei Áurea.



Fonte: Calendarr Brasil, 2021.

<sup>8</sup> MOURA, Margarida Maria. "Infância camponesa: legado dos nomes, dos bens antigos e das compras novas". *Cadernos Ceru*, 21 (1): 231- 245, 2010, p. 232.

O Largo 13 de Maio está geograficamente localizado no distrito de Santo Amaro, município de São Paulo, Estado de São Paulo. O topônimo 13 de Maio é uma clara e inequívoca referência à sanção da Lei Áurea, Lei Imperial de nº 3.353, que pôs fim à escravidão no Brasil, em data homônima, no ano de 1888. O Largo situa-se na região mais elevada do atual distrito, no mesmo lugar onde a região começou a ser ocupada por portugueses e jesuítas, em 1560<sup>9</sup>, logo após a fundação da cidade de São Paulo em 25 de janeiro de 1554.

**Imagem 2:** Largo 13 de Maio em 1920.



**Fonte:** Lembranças de São Paulo, 2017.

<sup>9</sup>BANCO DE DADOS DA FOLHA. (On-line). Almanaque.folha. *História dos Bairros Paulistanos* – Santo Amaro. Disponível: <[http://almanaque.folha.uol.com.br/bairros\\_santo\\_amaro.htm](http://almanaque.folha.uol.com.br/bairros_santo_amaro.htm)>. Acesso (29 de abril de 2021), 2017.

À época, o nome da região era aldeia de Jeribatiba. Devido ao expressivo número de indígenas catequizados e colonos instalados, José de Anchieta teve a ideia de construir um povoado, ideia que logo foi acolhida. Para levar adiante a construção do povoado, João Pais e sua esposa Susana Rodrigues doaram uma imagem de Santo Amaro para a capela a ser organizada por José de Anchieta. Entretanto, será apenas em 1686 que a região é elevada à categoria de freguesia.

**Imagem 3:** Largo 13 de Maio, em fins da década de 1920.



**Fonte:** Veja São Paulo. 2016.

Em 10 de julho de 1832, pelo Decreto N°0 da Regência do Império do Brasil, em nome do Imperador Dom Pedro II, a freguesia é elevada à vila. No ano seguinte, 06 de maio de 1833, ocorre a primeira Assembleia da Câmara do Vereadores, e Santo Amaro torna-se oficialmente um município. Manoel José Moraes, o primeiro prefeito, tomaria posse em 04 de março de 1935.

Em 22 de fevereiro de 1935, por meio do Decreto Municipal No 6.983, do então Interventor Federal no Estado, Dr. Armando Salles de Oliveira, o município de Santo Amaro é anexado ao de São Paulo. O tamanho do município emergente era imenso, uma vez que o anexado abrangia todo o território ao sul do Córrego da Traição, canalizado atualmente, partes da Avenida dos Bandeirantes, chegando até a Serra do Mar. Incluía, também, áreas de municípios como Itapecerica da Serra, Embu, Embu-Guaçu, Taboão da Serra, São Lourenço da Serra e Jiquitiba. Entretanto, em 1877, com a criação do município de Itapecerica da Serra, as áreas desses 7 municípios deixaram de fazer parte de São Paulo.

Para ter-se uma ideia do tamanho que o município adquiriu, em 1886 foi inaugurada uma linha férrea que ligava São Paulo a Santo Amaro. A autorização para a construção desta linha deu-se por meio da Lei no 56, de 11 de maio de 1877; à cerimônia de inauguração estiveram presentes o Imperador Dom Pedro II e sua consorte Dona Teresa Cristina de Bourbon-Duas Sicílias. A linha seguia desde a atual Avenida Liberdade, passando pela Vergueiro, Domingos de Moraes, Avenida Jabaquara, ou seja, todo o trajeto da Linha 1, Azul, do Metrô, e passava por trás do [Aeroporto de Congonhas](#) (Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre). Do aeroporto seguia direto até Santo Amaro.

Em 1913, essa linha de trem foi substituída por uma linha de bondes, que incluiu uma modificação no trajeto: da Rua Domingos de Moraes desviava para a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, e seguia pelas regiões de Indianópolis, Campo Belo, Brooklin Paulista e Alto da Boa Vista. É desse novo trajeto que surgem as atuais Avenidas Ibirapuera e Vereador José Diniz.

Pelo menos três motivos<sup>10</sup>, no início dos anos da década de 1930, concorreram para a extinção do município de Santo Amaro e sua anexação como distrito à São Paulo:

1. o primeiro, ligado à estratégia de guerra. Com a eclosão da guerra civil de 1932, as tropas paulistas haviam assumido o controle do aeroporto do Campo de Marte, na zona norte da cidade. As forças de Vargas, por sua vez, apoderaram-se do aeroporto de Congonhas, à época localizado no município de Santo Amaro, a fim de terem uma via aérea de acesso próxima à capital paulista. Neste sentido, anexar Santo Amaro à São Paulo seria um modo de justificar o controle do aeroporto de Congonhas;
2. o segundo, ligado à vingança. Na década de 30 do século XX, Santo Amaro estava para comemorar seu centenário. Mas com a eclosão da guerra de 1932, as comemorações tiveram de ser canceladas. De todo modo, é em Santo Amaro que surge um dos primeiros batalhões paulistas, a “Companhia Isolada de Santo Amaro”, o que, muito possivelmente, deve ter assanhado a ira de Vargas, levando-o a querer a extinção do município e colocá-lo sob o governo do Interventor nomeado por ele;
3. e o terceiro, ligado a questões econômicas. À época, Santo Amaro devia 500 contos ao tesouro do Estado de São Paulo. Além disso, possuía em seus domínios a represa de Guarapiranga, local de interesse do município de São Paulo que não era autossustentável com abastecimento de água. Neste caso, nada mais conveniente que a anexação do município.

---

<sup>10</sup> São Paulo in Foco. (On-line). História. A Curiosa História do Município de Santo Amaro. Disponível em: < <https://www.saopauloinfoco.com.br/historia-municipio-santo-amaro/#:~:text=Para%20tanto%20foi%20erguida%20uma,elevada%20%C3%A0%20categoria%20de%20freguesia> >. Acesso (19 de março de 2021), 2016.

Entre os anos das décadas de 50 a 70, do século XX, houve manifestações em prol da emancipação dos distritos, mas não lograram sucesso em conquistar a opinião, efetivar a separação e tornar novamente a região um município independente<sup>11</sup>. Segundo dados oficiais e mais recentes (2010) da Prefeitura Municipal de São Paulo, a Subprefeitura de Santo Amaro engloba três distritos: Santo Amaro, Campo Belo e Campo Grande. Possui uma área de 37,5 Km<sup>2</sup>, uma população de 238.025 mil habitantes e densidade demográfica de 6.347 habitantes por quilômetro quadrado<sup>12</sup>.

O primeiro nome do Largo foi Largo do Jogo da Bola<sup>13</sup>. Em 1885, a Câmara de Vereadores de Santo Amaro autorizou a mudança de nome para Largo Tenente Adolfo, em homenagem a um residente da cidade, Adolfo Pinheiro, que possuía um negócio na rua do Jogo da Bola<sup>14</sup>; aquela antiga rua, atualmente chama-se Adolfo Pinheiro, uma das avenidas que cruza o Largo.

Logo após a promulgação da Lei Áurea pela Princesa Isabel do Brasil, a Câmara de Santo Amaro aprovou a mudança do nome do Largo para Largo 13 de Maio, em 09 de junho de 1888, como homenagem à oficialização do fim da escravidão no Brasil, deixando registradas na paisagem do distrito, até os dias atuais, as marcas de um dos mais importantes eventos históricos brasileiros, em fins do século XIX.

Assim como uma boa intenção aperfeiçoa-se na medida em que se efetiva por meio de ações, a memória histórica também se torna mais vívida e profunda na memória de um povo quando é expressa plasticamente por meio de uma obra visível; no caso em epígrafe, trata-

---

<sup>11</sup> *Ibidem*.

<sup>12</sup> Prefeitura Municipal de São Paulo. (On-line). Cidade. Secretarias. Subprefeituras. Dados Demográficos dos distritos pertencentes às Subprefeituras. Disponível em: <[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/dados\\_demograficos/index.php?p=12758](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/dados_demograficos/index.php?p=12758)>. Acesso (06 de janeiro de 2021), 2021.

<sup>13</sup> Dick, Maria Vicentina de Paula. A Dinâmica dos Nomes na Cidade de São Paulo (1554-1897). São Paulo: Annablume Editora, 1997.

<sup>14</sup> *Ibidem*.

se da nomeação de um largo. Neste sentido, a história, a memória do povo e o lugar são dinamizados por um salutar elo afetivo<sup>15</sup>, de modo a criar um vínculo entre o passado, presente e futuro, e a conservação deste afeto e vínculo torna-se condição para qualquer desenvolvimento não perder o sentido.

**Imagem 4:** Comércio ambulante.



**Fonte:** Lembranças de S. Paulo, 2017.

No centro do Largo 13 de Maio, desde 1924, está a catedral de Santo Amaro, que atualmente preserva grande parte de suas características iniciais, além de no seu interior, cediço, haver uma réplica da imagem de Santo Mauro (Santo Amaro), doada por um casal de portugueses para adornar a primeira capela construídas pelos jesuítas em 1560. Em meados do século XX, a região já despontava como centro comercial, e passagem necessária para as localidades circunvizinhas.

---

<sup>15</sup> Para saber mais sobre o elo afetivo entre as pessoas e o meio ambiente – topofilia, que cria valores ambientais, ver: TUAN, Yi-Fu. *Topofilia: Um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente*. 1. ed. São Paulo: DIFEL, v. 3, f. 171, 1980, pp. 107; 129.

Nas últimas décadas do século XX, no entanto, à semelhança do que ocorreu no centro histórico da cidade de São Paulo, a região passou por um processo de degradação. Um dos sinais do declínio, na passagem do século XX para o século XXI, foi a enorme quantidade de comércio ambulante, a maioria com problemas de regularização junto ao poder público municipal, sem falar da origem dos produtos: contrabandeados, pirateados e mesmo roubados. A situação, literalmente, desfigurava a paisagem local, além de provocar incontáveis conflitos e atritos com autoridades de controle, polícia e demais estabelecimentos comerciais em situação de regularidade legal.

Já no século XXI, com a Lei 13.885/2004<sup>16</sup>, a região, e também o centro histórico de São Paulo, passa a ser revitalizada, e o comércio ambulante é removido, muitos dos quais transferidos para outros lugares mais apropriados, bem como são tomadas medidas para regularizar a atividades dos vendedores ambulantes. Uma universidade de grande porte em 2008 é inaugurada ao lado do Terminal Santo Amaro e da Estação Largo Treze (Linha 5 Lilás do Metrô), em 2010, o Mais Shopping começa suas atividades e, no ano seguinte, em 2011, uma unidade do Serviço Social do Comércio (Sesc/Santo Amaro) é inaugurada, ambos, também, ao lado do Terminal e da Estação.

**Imagem 5:** Vista aérea, Largo 13 de Maio e Igreja Matriz, local de início do distrito.



**Fonte:** Migalhas, 2003.

<sup>16</sup> Esta Lei é revogada em 2016, e, em seu lugar, passou a vigorar a Lei Nº 16.402/2016.

## **Considerações Finais**

Assim, para concluir a reflexão, nada mais apropriado que retomar a pergunta inicial acerca do sentido de nomear o Largo 13 de Maio, a pouco menos de dois meses após a promulgação da Lei Áurea, em 1888. O sentido mais evidente é, em primeiro lugar, evocar a libertação dos escravos e, num sentido mais amplo, a liberdade. Além de lembrar os horrores da escravidão, não a fim de remoer um passado que não se pode apagar, mas para deixar viva na memória a lembrança de algo que jamais se deve repetir.

Entre 1890 e 1930, a data foi feriado nacional, por força do Decreto Nº 155 B, de 14 de janeiro de 1890, do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, “consagrado á commemoração da fraternidade dos Brasileiros”, revestida de caráter cívico-nacional, laudatória dos abolicionistas, da Princesa Isabel, e envolta em sentidos religiosos, em vista dos festejos marianos de maio.

Em 15 de dezembro de 1930, por meio da Lei 19.488, o então Presidente da República, Getúlio Vargas, revoga a condição de feriado nacional da data. Mesmo com as mudanças, desafios e problemas pelos quais têm atravessado a região, a permanência do nome não deixa de ser uma ode aos sentidos de liberdade ligados à data, à fraternidade entre os brasileiros, e tudo emoldurado na paisagem de um lugar de raízes profundas, que nasce praticamente junto com a cidade de São Paulo e com o Brasil.

## Bibliografia

---

### Fontes Primárias

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Alesp. (On-line). Secretaria Geral Parlamentar. Departamento de Documentação e Informação. Lei No 56, de 11 de maio de 1877. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1877/lei-56-11.05.1877.html>>. Acesso (29 de abril de 2021), 1877.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP. (On-line). Secretaria Geral Parlamentar. Departamento de Documentação e Informação. DECRETO N 6.983, de 22 de fevereiro de 1935. Disponível em:<<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1935/decreto-6983-22.02.1935.html>>. Acesso (29 de abril de 2021), 1935.

brasil. Câmara Legislativa. (On-line). Decreto de 10 de Julho de 1832 - Erige em villas varias freguezias na Provincia de S. Paulo. Disponível em:<[https://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislaao/legimp-15/Legimp-15\\_4.pdf](https://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislaao/legimp-15/Legimp-15_4.pdf)>. Acesso (29 de abril de 2021), 1832.

brasil. Câmara Legislativa. (On-line). Decreto N° 155 B, de 14 de janeiro de 1890. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-155-b-14-janeiro-1890-517534-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso (10 de maio de 2021), 1890.

brasil. Câmara Legislativa. (On-line). Decreto nº 19.488, de 15 de Dezembro de 1930. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19488-15-dezembro-1930-508040-republicacao-85201-pe.html>>. Acesso (07 de maio de 2021), 1930.

Prefeitura Municipal de São Paulo. (On-line). Casa Civil do Gabinete do Prefeito. Legislação Municipal. Lei No 13.885/2004 de 25 de Agosto de 2004. Disponível em: <<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13885-de-25-de-agosto-de-2004/revogado-por>>. Acesso (20 março de 2021), 2004.

Prefeitura Municipal de São Paulo. (On-line). Casa Civil do Gabinete do Prefeito. Legislação Municipal. Lei No 16.402/2016 de 22 de Março de 2016. Disponível em: < <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16402-de-22-de-marco-de-2016/>>. Acesso (19 de março de 2021), 2016.

Prefeitura Municipal de São Paulo. (On-line). Subprefeitura Santo Amaro. As contradições e os séculos de história de Santo Amaro. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/santo-amaro/historico/index.php?p=450>>. Acesso (19 de março de 2021), 2019.

Prefeitura Municipal de São Paulo. (On-line). Cidades. Secretarias. Subprefeituras. Dados Demográficos dos distritos pertencentes às Subprefeituras. Disponível em:<[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/dados\\_demograficos/index.php?p=12758](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/dados_demograficos/index.php?p=12758)>. Acesso (06 de janeiro de 2021), 2021.

## Fontes Secundárias

Banco de dados da folha. (On-line). Almanaque.folha. História dos Bairros Paulistanos – Santo Amaro. Disponível: <[http://almanaque.folha.uol.com.br/bairros\\_santo\\_amaro.htm](http://almanaque.folha.uol.com.br/bairros_santo_amaro.htm)>. Acesso (29 de abril de 2021), 2017.

Dick, Maria Vicentina de Paula. A Dinâmica dos Nomes na Cidade de São Paulo (1554-1897). São Paulo: Annablume Editora, 1997. [[acesso](#)].

EVANS-PRITCHARD, Edward Evan. The Nuer: A Description of the Modes of Livelihood and Political Institutions of a Nilotic People. Oxford: Oxford At The Clarendon Press, 1940. [[acesso](#)].

INGOLD, Tim. The Perception of the Environment: Essays in Livelihood, Dwelling and Skill. London/New York: Routledge, 2000. [[acesso](#)].

LÉVI-STRAUSS, Claude. O Totemismo Hoje. Petrópolis: Editora Vozes LTDA, 1975. [[acesso](#)].

Merleau-Ponty, Maurice. “Eye and Mind”. In: EDIE, James M. The Primacy of Perception and Other Essays on Phenomenological Psychology: The Philosophy of Art, History and Politics. Everston: Northwestern University Press, pp. 159-90, 1964. [[acesso](#)].

\_\_\_\_\_. Fenomenologia da Percepção. São Paulo: Martins Fonte, 2011. [[acesso](#)].

MOURA, Margarida Maria. “Infância camponesa: legado dos nomes, dos bens antigos e das compras novas”. Cadernos Ceru, 21 (1): 231-245, 2010. [[acesso](#)].

São Paulo in Foco. (On-line). História. A Curiosa História do Município de Santo Amaro. Disponível em:< <https://www.saopauloinfoco.com.br/historia-municipio-santo-amaro/#:~:text=Para%20tanto%20foi%20erguida%20uma,elevada%20%C3%A0%20categoria%20de%20freguesia>>. Acesso (19 de março de 2021), 2016.

SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1996. [[acesso](#)].

Sousa, Emilene Leite. Nomear é trazer à existência: a onomástica (de crianças e de bichos) e os apelidos na produção da pessoa Capuxu. Campos. 15(1):71-97, 2014. [[acesso](#)].

TUAN, Yi-Fu. Topofilia: Um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. 1. ed. São Paulo: DIFEL, v. 3, f. 171, 1980. [[acesso](#)].